



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº 548, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, que o dia 19 de março de 2019, terça-feira, data comemorativa de São José, Padroeiro de Paraisópolis, é feriado municipal;

**Considerando**, ainda, que no dia 18 de março, segunda-feira, a demanda das repartições municipais será previsivelmente bem menor, por questão de racionalização administrativa e de custos operacionais, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo o dia 18 de março de 2019, segunda-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais.

**Parágrafo único.** O Serviço de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo, e o SAAE trabalhará em regime de plantão durante todos os dias.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 11 de março de 2019.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 548, de 11/03/2019 foi publicada na data de 11/03/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão